

**DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

PRELIMINARES

A Comissão Especial de Pregão, nomeada pela Resolução nº 161/2020 comunica aos interessados que quanto ao recurso tempestivo interposto pela empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, **DECIDE:**

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, questiona que o edital está exigindo características irrelevantes e desnecessárias no que se refere às necessidades técnicas de equipamentos hospitalares no seguinte trecho do item 39:

"Auto-diagnóstico de desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. CTR - Checagem em tempo real realizada em 3 horários pré-configurados. Transmissão destas informações, sem fio, para PC com software do Sistema CTR instalado e ao alcance da rede. "

E que ainda o seguinte trecho estaria direcionando para uma marca;

PEDIDOS

Requer a impugnante:

1) Alteração do descritivo técnico, a fim de permitir a concorrência justa e a ampla participação;

ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Diante das alegações da impugnante, esta comissão entrou em contato com médico especialista na área de cardiologia para avaliação do descritivo, sendo que o mesmo ponderou que as características solicitadas no citado trecho, não são necessárias;

DECISÃO

Diante do relato, esta Comissão declara procedente as razões apontadas e informa que o referido descritivo será revisto e o edital retificado.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2021.

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**